



PODEROSA ASSEMBLEIA ESTADUAL LEGISLATIVA

Poder Legislativo do Grande Oriente do Brasil no Estado do Rio de Janeiro

Instalada em 23 de Junho de 1979

paelrj@gmail.com

"1871-2021: 150 anos da aprovação da Lei do Ventre Livre de autoria do Grão-Mestre Visconde do Rio Branco"

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REF: Prancha número 0259 de 19 de maio de 2023 do GOB-RJ

REF: Presidência da PAEL-RJ

REF: INDICAÇÃO

RELATOR: Ir.: Ronald Cortes Vieira - CIM 159.502

Trata-se de indicação do Grande Oriente do Brasil no Estado do Rio de Janeiro do Ir.: **MI LUIZ FRANCISO GAUDARD JUNIOR**, CIM 194.559, da ARLS Auxílio e Virtude nº0462, atendendo pedido do Ir.: André Luiz Rosa dos Santos, Grão Mestre eleito e Diplomado, para o cargo de Juiz do Egrégio Tribunal de Justiça Maçônico do GOB-RJ, para análise da Poderosa Assembleia Estadual Legislativa PAEL-RJ.

De acordo com os artigos 14 inciso XIII, e 16, inciso II, letra a, da Constituição Estadual do GOB-RJ, e artigo 60, inciso I do RIPAEL, compete à Comissão de Constituição e Justiça verificar na documentação apresentada se o indicado possui os requisitos previstos na legislação.

Após analisar o currículo maçônico e profano, este relator concluiu que o candidato apresenta as qualificações necessárias para o cargo.

[Handwritten signatures in blue ink]

Voto

Pelo exposto, a Comissão de Constituição e Justiça vota favoravelmente a indicação do Ir.: **MI LUIZ FRANCISCO GAUDARD JUNIOR**, CIM 194.559, ao cargo de Juiz do Egrégio Tribunal de Justiça Maçônico do Grande Oriente do Brasil no Estado do Rio de Janeiro.

MEMBROS DA COMISSÃO:

Dr. Ricardo Vazquez Ribeiro de Almeida
Reny V. de Souza
Antônio Magwan
Juan Francisco de Almeida

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2023.